



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vezque a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 13 (TREZE) RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃ-SP.

CONTRATADO (A): MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: Nº 03.289.120/0001-49
VALOR TOTAL: R\$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais)

CONTRATADO (A): A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: Nº 26.492.712/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 8.906,30 (Oito mil novecentos e seis reais e trinta centavos)

CONTRATADO (A): BELLIMP COM DE PROD DE HIG E LIMP LTDA – CNPJ: Nº 02.403.262/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 5.816,72 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e steenta e dois centavos)

UNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 07 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL